TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo n°: **0025339-92.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Exceção de Pré-executividade (inativa) - Assunto Principal do

Processo << Nenhuma informação disponível >>

Excipiente: Luiz Henrique Nascimento

Excepto: Prefeitura Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 72/75: Rejeito os embargos, pois pretende a embargante discutir o mérito do julgado, não se prestando os embargos a esta finalidade.

A questão debatida é matéria de ordem pública que pode ser conhecida a qualquer tempo.

PRInt.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2014.